

LONGUENESSE SOBRE KANT E RAZÃO PRÁTICA

LONGUENESSE ON KANT AND PRACTICAL REASON

Marília ESPIRITO SANTO^{1 2}

Universidade Federal do Rio de Janeiro/PPGLM

Em seu artigo “Kant’s Multiple Concepts of Persons” (2017b)³, Béatrice Longuenesse reformula um dos argumentos de seu livro *I, Me, Mine: Back to Kant and Back Again* (2017a) e faz a Kant uma objeção semelhante à que Kant faz à tradição racionalista ao examinar o paralogismo da personalidade, terceiro paralogismo analisado na *Crítica da razão pura*. Paralogismo é uma inferência aparentemente válida, mas comprometida por um equívoco no termo médio. No argumento de Longuenesse, Kant cometeria um paralogismo em relação à liberdade transcendental, denominado “paralogismo da razão prática pura” (Longuenesse, 2017b, p. 156).

Kant considera lógico o equívoco no termo médio quando a falha na inferência se restringe à forma, seja qual for seu conteúdo (A 341/B 399). Esses são os casos do paralogismo da substancialidade e do paralogismo da simplicidade, primeiro e segundo paralogismos analisados na *Crítica da razão pura*. Quando a falha na inferência “tem um fundamento transcendental que faz concluir, falsamente, quanto à forma” (A 341/B 399), o equívoco no termo médio é denominado transcendental. Esses são os casos do paralogismo da personalidade e do paralogismo da idealidade, terceiro e quarto paralogismos analisados na *Crítica da razão pura*.

No paralogismo da personalidade, em particular, Kant critica a inferência falaciosa que conclui a consciência imediata de nossa identidade numérica no tempo, como uma e mesma entidade permanente, a partir do uso do conceito “eu” no juízo “eu penso”. Trata-se da inferência falaciosa de que somos pessoas porque somos almas, substâncias pensantes

<https://doi.org/10.36311/2318-0501.2022.v10n2.p27>

indivisíveis (cf. Longuenesse, 2017a, p. 102 e p. 140). No terceiro paralogismo, a conclusão, “eu, enquanto pensante, sou uma pessoa”, não pode ser verdadeira.

A determinação do conceito de pessoa é exigida pela investigação de Kant sobre a moralidade humana. A questão é saber que conceito de pessoa se aplica aos seres humanos como seres morais. Em termos negativos, trata-se de saber que conceito de pessoa “não estamos justificados a atribuir a nós mesmos, com base meramente nas notas do conceito ‘eu’, tal como ele aparece no juízo ‘eu penso’” (Longuenesse, 2017b, p. 155). Se o conceito de pessoa aplicado aos seres humanos como seres morais difere daquele que, em sentido teórico, não podemos sustentar como verdadeiro em relação aos seres humanos, em que se baseia a diferença entre esses conceitos? Que razões autorizam Kant a conferir aos seres humanos a condição de pessoas?

Na primeira edição da *Crítica da razão pura*, Kant apresenta a premissa maior (PM), a premissa menor (Pm) e a conclusão (C), respectivamente, do paralogismo da personalidade:

PM: “O que é consciente da identidade numérica de seu si mesmo em tempos diversos é, nessa medida, uma pessoa”.

Pm: “Ora a alma é etc.” [leia-se: consciente da identidade numérica de si mesma em tempos diversos].

C: “Logo, [a alma] é uma pessoa” (A 361).

Embora as explicações de Kant sobre essa inferência falaciosa sejam diferentes nas edições A e B da *Crítica da razão pura*, Longuenesse pretende reconstruir uma estrutura argumentativa compatível com as duas edições.⁴ Em ambas, Kant assinala que “eu, enquanto pensante, sou objeto do sentido interno e me denomino alma” (A 342/B 400). A fim de explicitar o termo médio do terceiro paralogismo, Longuenesse substitui o vocábulo “alma” pela locução “eu, enquanto pensante” e reformula, de modo nominal, o paralogismo da personalidade:

PM: “O que é consciente da identidade numérica de si mesmo em tempos diversos é, nessa medida, uma pessoa”.

Pm: “Ora, eu, enquanto pensante, sou consciente da identidade numérica de mim mesmo em tempos diversos”.

C: “Logo, eu, enquanto pensante, sou uma pessoa” (Longuenesse, 2017b, p. 158).

No argumento racionalista, a consciência da identidade numérica de si mesmo em tempos diferentes é condição *necessária e suficiente* para que a entidade dessa consciência seja uma pessoa. Somente uma substância pensante é uma pessoa porque somente uma substância pensante é: (1) permanente no tempo, logo numericamente idêntica em momentos diferentes; e (2) consciente de sua identidade numérica em momentos diferentes.

Na objeção de Kant ao argumento racionalista, a consciência da identidade, expressa no uso do conceito “eu” no juízo “eu penso”, é *necessária, mas insuficiente* para fazer de mim uma pessoa. É considerada uma pessoa aquela entidade consciente do que, de fato, seja sua própria

identidade numérica em tempos diferentes, como entidade que, de fato, é. Supor, como o racionalista, que a consciência da identidade, expressa no uso do pronome “eu” na proposição “eu penso”, seja suficiente para fazer de mim uma pessoa é resultado, segundo Kant, de uma inferência implícita, e transcendentalmente inválida, que parte de características do conceito “eu” no juízo “eu penso”, para chegar a supostas propriedades de uma entidade, a saber, a substância pensante.

Por que a consciência da identidade, expressa no uso do conceito “eu” no juízo “eu penso”, não seria, segundo Kant, *condição suficiente* para inferir que eu, enquanto entidade existente, sou uma pessoa? Em suma, porque essa consciência não me dá acesso à identidade de mim mesma em tempos diferentes como entidade permanente, como substância pensante. Em que consiste, então, a consciência da identidade de si mesmo em tempos diferentes? Qual é o significado da premissa menor – *eu, enquanto pensante, sou consciente da identidade numérica de mim mesmo em tempos diferentes?* Deve se encontrar aí, na premissa menor, o equívoco que invalida a inferência racionalista.

Na *Crítica da razão pura* (A 108), *a consciência da identidade de si mesmo nada mais é que a consciência da unidade das próprias representações* (Longuenesse, 2017a, p. 144). Kant escreve na Dedução A:

(...) a consciência originária e necessária da identidade de si mesmo é, ao mesmo tempo, uma consciência de uma unidade igualmente necessária da síntese de todos os fenômenos segundo conceitos, isto é, segundo regras, que não só os tornam reprodutíveis necessariamente, mas com isso também determinam à intuição deles um objeto, isto é, determinam o conceito de algo, em que eles se concatenam necessariamente; pois o ânimo não poderia pensar, aliás *a priori*, a identidade de si mesmo na multiplicidade de suas representações, se não tivesse face aos olhos a identidade de sua operação, que submete toda síntese da apreensão (que é empírica) a uma unidade transcendental e torna primeiramente possível sua concatenação segundo regras *a priori* (A 108).

Aí se trata de uma consciência meramente intelectual, pensamento da própria identidade, na medida em que a consciência de si é espontânea ao conferir unidade das representações. A identidade numérica que se representa é uma identidade numérica apenas em pensamento; é a identidade numérica de um suposto objeto unitário do sentido interno, objeto do conceito “eu, enquanto pensante”, cujos estados se supõem ser seus estados internos (cf. Longuenesse, 2017a, p. 167, n. 9). Expressa na premissa menor da inferência no paralogismo da personalidade, a consciência da identidade numérica de si mesmo não diz respeito a um objeto intuído. Ela diz respeito apenas à consciência de si mesmo em relação ao tempo, forma do sentido interno.

O racionalista não reconhece, segundo Kant, a diferença entre estes dois tipos de consciência: a consciência do fato da identidade numérica, declarada na premissa maior, e a consciência da mera representação da identidade numérica, declarada na premissa menor. O termo médio no terceiro paralogismo é equívoco porque na premissa maior a expressão “ser consciente da própria identidade numérica em tempos diferentes” significa tanto *ser* uma entidade numericamente idêntica em tempos diferentes como também *ser consciente* de sua identidade numérica em tempos diferentes, ao passo que na premissa menor a mesma expressão significa apenas e tão somente “ser consciente da identidade numérica em tempos diferentes”.

O problema assinalado por Kant consiste em que o racionalista parte da consciência na ordem do tempo, expressa no uso do pronome “eu” na proposição “eu penso”, para afirmar que somos pessoas, entidades numericamente idênticas na ordem do tempo e do espaço. Kant rejeita que se passe do registro lógico ao registro ontológico, deslizando-se do conceito “eu” no juízo “eu penso”, cuja referência é um sujeito transcendental = X do mero pensamento e que pode ser, como tal, algo ou nada, para algo efetivo, objeto real da representação. Daí se chega à pessoa como entidade consciente “da identidade da sua própria substância como ser pensante, em todas as mudanças de estado” (B 408). Para que essa inferência fosse válida, “eu” precisaria me apresentar a mim mesmo na experiência como objeto permanente. A consciência da identidade de si mesmo precisaria ser uma consciência *de re*, espaço-temporal, e não apenas temporal, como no curso das representações de que se tem consciência.

A partir da crítica de Kant à tese racionalista, convém distinguir, segundo Longuenesse, duas noções de “pessoa”. Conforme a noção racionalista, somos pessoas na medida em que somos almas, substâncias pensantes distintas de corpos. Conforme a noção kantiana, somos pessoas na medida em que somos entidades em um corpo e conscientes da nossa identidade numérica em tempos diferentes. Que conceito de pessoa, então, “*não estamos justificados a atribuir a nós mesmos com base meramente nas notas do conceito ‘eu’, tal como ele aparece no juízo ‘eu penso?’*” (Longuenesse, 2017b, p. 155). Esse conceito é aquele da pessoa como entidade em um corpo e consciente da própria identidade numérica em tempos diferentes.

Em termos afirmativos, ainda é preciso saber que conceito de pessoa se aplica aos seres humanos como seres morais. Segundo Longuenesse, a resposta de Kant aparece, em um primeiro momento, na conclusão de sua crítica ao *terceiro paralogismo*: o conceito de pessoa que se aplica aos seres humanos como seres morais é o conceito racionalista. Tal conceito, derivado das notas do conceito “eu” no juízo “eu penso”, apesar de *insuficiente* para concluir algo sobre uma entidade existente e representável na intuição:

pode subsistir (na medida em que é simplesmente transcendental, isto é, unidade do sujeito, que, de resto, nos é desconhecido, mas em cujas determinações há uma ligação completa, graças à apercepção) e sob esse título esse conceito é também *necessário e suficiente* para o uso prático (A 365-6).

A explicação dessa “surpreendente reviravolta” de Kant aparece, segundo Longuenesse, na solução à terceira antinomia da razão pura, comum às edições A e B, em que se resolve a contradição entre a tese da liberdade humana e sua antítese, a tese da necessidade natural. Ao conceito de pessoa derivado das notas do pronome “eu” na proposição “eu penso” acrescenta-se a possibilidade lógica de sermos transcendentalmente livres. Requisito indispensável à moralidade, o pensamento de nossas ações pessoais, como causas que não são efeitos de causas anteriores, ao menos não implica contradição.

Ao concluir o capítulo sobre os paralogismos na edição B, Kant acrescenta:

se encontrarmos mais adiante, não na experiência, mas em certas leis do uso puro da razão, estabelecidas *a priori* e referentes à nossa existência (regras não puramente lógicas), ocasião para nos supormos, totalmente *a priori*, legisladores relativamente à nossa própria existência (...), então nos daríamos conta de que se contém na consciência da nossa existência algo *a priori* que, com respeito a certa

faculdade interna, em relação a um mundo inteligível (aliás só pensado), pode servir para determinar a nossa existência, que só de uma maneira sensível é completamente determinável (B 430-1).

Na leitura de Longuenesse, essa passagem da edição B da *Crítica da razão pura* repercute na terceira seção da *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Na medida em que nos tomamos como inteligências pertencentes a um mundo inteligível, e não apenas a um mundo sensível, somos justificados a nos considerar, do ponto de vista prático, transcendentalmente livres (cf. 4: 452-3). Aí se encontra, segundo Longuenesse, o “paralogismo da razão prática pura” cometido por Kant. A inferência se faria do juízo “eu (moralmente) devo” para (do ponto de vista prático) “eu sou transcendentalmente livre”. Tal paralogismo da razão prática pura já estaria em vigor, segundo Longuenesse, na conclusão de Kant do terceiro paralogismo na edição A, visto que o conceito racionalista de pessoa seria *necessário e suficiente* para o uso prático. Pensar-me como inteligência pertencente a um mundo inteligível é pensar-me como aquele tipo de entidade que tem personalidade por ter consciência imediata de sua própria identidade numérica, no sentido derivado pelo racionalista a partir do uso do conceito “eu” no juízo “eu penso”.

Longuenesse formula o suposto paralogismo da liberdade transcendental cometido por Kant:

PM: uma entidade consciente de estabelecer a lei de suas próprias ações é, nessa medida, transcendentalmente livre.

Pm: Eu, ao me atribuir o “dever” atinente ao “eu devo” categórico (moral), sou consciente de estabelecer a lei de minhas próprias ações.

C: Logo, eu, ao me atribuir o “dever” atinente ao “eu devo” categórico (moral), sou transcendentalmente livre” (Longuenesse, 2017b, p. 166).

Kant não formula de modo expreso tal inferência. Na *Crítica da razão prática*, Longuenesse admite, “em vez de fazer da liberdade transcendental objeto de uma inferência, Kant a apresenta como aquilo que diretamente conhecemos ao termos consciência da lei moral em nós” (Longuenesse, 2017b, p. 166). Entretanto, ao fazer da consciência da lei moral a *ratio cognoscendi* da liberdade transcendental, Kant estaria partindo daquilo que analiticamente está contido na proposição “eu devo”, para então chegar a uma proposição sintética sobre o referente do conceito “eu” no juízo “eu devo”. O silogismo acima formulado seria a inferência implícita nessa transição, de modo que o mesmo deslize cometido pelo racionalista no terceiro paralogismo seria cometido por Kant. No argumento de Longuenesse, assim como a inferência do mero conceito “eu”, no juízo “eu penso”, à conclusão de que “sou uma pessoa” é um paralogismo da razão pura, também a inferência do mero conceito “eu”, no juízo “eu devo” (moral), à conclusão de que “sou transcendentalmente livre” seria um paralogismo da razão prática pura.

A inferência de Kant revela-se inválida na medida em que se explicita a ambiguidade do termo médio: *ser consciente de estabelecer a lei de suas próprias ações*. Na premissa maior, esse termo significa, de um lado:

ter consciência de si mesmo como aquilo que, de fato, é a origem (o autor) das leis que objetivamente governam suas próprias ações e, portanto, significa ter consciência de si mesmo como transcendentemente livre: origem absoluta das cadeias causais a que suas ações pertencem (Longuenesse, 2017b, p. 167).

Na premissa menor, porém, *ser consciente de estabelecer a lei de minhas próprias ações* significa, de outro lado, “encontrar em mim mesmo a lei moral como a lei suprema que deve governar minhas ações” (Longuenesse, 2017b, p. 167). Ocorre que isso é apenas o ponto de vista (subjutivo) de si mesmo pela primeira pessoa, ponto de vista que nada provê sobre qualquer tipo de determinação causal objetiva. A conclusão, segundo Longuenesse, não se segue: “eu, ao me atribuir o ‘dever’ do ‘eu devo’ moral, não estou sob o conceito sujeito da premissa maior e, portanto, não estou sob o conceito predicado sou transcendentemente livre” (Longuenesse, 2017b, p. 168). Assim como não se podia, a partir do uso do pronome “eu” na proposição “eu penso”, derivar determinações objetivas de mim mesmo como entidade pensante, também não se pode, a partir do uso do pronome “eu” no juízo moral “eu devo”, derivar determinações objetivas de mim mesmo tais como poder de iniciar cadeias causais sob leis por mim estabelecidas.

Nessas condições, se o conceito de pessoa, derivado a partir do conceito “eu” no juízo “eu penso”, pode ser mantido por se tratar de um conceito “simplesmente transcendental” (A 365-6), se esse conceito desempenha um papel no uso prático da razão, mas, em contrapartida, a transição da consciência da lei moral à liberdade transcendental é inválida, como manter o conceito de pessoa derivado a partir do mero “eu” no “eu penso”? Na proposta de Longuenesse, pode-se explicar a expressão *ser consciente de estabelecer a lei de minhas próprias ações*, na premissa menor, sem recorrer à noção de liberdade transcendental. Se isso for possível, não haveria razão para Kant sustentar a noção racionalista de pessoa como fundamento necessário e suficiente no uso prático da razão. Resta uma noção moral de pessoa como entidade empírica pertencente a um mundo natural, assim como restava da noção psicológica de pessoa um ser empírico apto à unidade da apercepção (Cf. Longuenesse, 2017b, p. 168-9).

Essa noção de pessoa é, segundo Longuenesse, uma das várias noções que se encontram nos textos práticos de Kant. Na *Antropologia de um ponto de vista pragmático*, Kant afirma que pessoa é o ser dotado da propriedade da personalidade, aquele que tem o “eu em suas representações” ou, melhor, que tem a representação “da unidade da consciência em todas as modificações que lhe possam suceder” (7: 127). Para que o ser humano seja pessoa, é preciso que satisfaça duas condições: 1) ser, de fato, uma e a mesma entidade permanente no tempo; 2) ser consciente de ser uma e a mesma entidade permanente no tempo. A segunda condição só é satisfeita se à entidade somar-se a unidade da apercepção. É verdadeiro, portanto, que a unidade da apercepção, expressa no uso do pronome “eu” na proposição “eu penso”, é o que faz de uma entidade uma pessoa. Somente a unidade da apercepção torna uma entidade capaz

da consciência da identidade numérica de si mesma em diferentes momentos (Longuenesse, 2017b, p. 169).

Ocorre que esse conceito de pessoa não é o único nos textos práticos de Kant. Na *Metafísica dos costumes*, o conceito de pessoa envolve a união das noções psicológica e moral:

Pessoa é esse sujeito cujas ações são susceptíveis de imputação. A personalidade moral não é, assim, outra coisa senão a liberdade de um ser racional sob leis morais (enquanto a personalidade psicológica é a mera capacidade de se tornar consciente da sua própria identidade nos diferentes momentos da sua existência), de onde se depreende que uma pessoa não está submetida a outras leis senão às que dá a si mesma (seja isoladamente ou, ao menos, em conjunto com outros) (6: 223).

Ao interpretar essa passagem e buscar apoio também em 6: 228, Longuenesse enfatiza o caráter empírico da condição de pessoa e sustenta que, ao menos no caso dos seres humanos, ser uma pessoa em sentido moral envolve a união entre:

1) ser uma entidade persistente, empiricamente determinada, consciente de sua identidade numérica em diferentes momentos (conceito psicológico de pessoa); e 2) ter o poder de prescrever para si a lei moral como princípio sob o qual se determinam as máximas de suas ações (conceito moral de pessoa). (Longuenesse, 2017b, p. 170; 2017a, p. 157)

O problema é que essa noção de pessoa, tal como aparece na *Metafísica dos costumes*, seria inadequada para manter a noção de liberdade transcendental, indispensável à moralidade, em virtude do paralogismo da razão prática pura. A liberdade transcendental, liberdade metafísica, é insuficiente para um sujeito físico ou corpóreo.

No argumento de Longuenesse, o conceito de pessoa que se pode manter, e que se mantém, não é o conceito racionalista, ao contrário do que Kant alega na conclusão de sua crítica ao terceiro paralogismo. É antes o conceito de pessoa em um corpo dependente da união dos aspectos psicológico e moral, isto é, da unidade da apercepção e do poder de estabelecer máximas de ação segundo o imperativo categórico prescrito por e para si mesmo.

O título do artigo de Longuenesse condiz com a ocorrência de ao menos três conceitos de pessoa nos textos práticos de Kant. Ao analisar esses múltiplos conceitos, Longuenesse acusa Kant de cometer um paralogismo que, em contrapartida, poderíamos evitar ao seguirmos as indicações do próprio Kant. O conceito racionalista de pessoa não é, segundo Longuenesse, “necessário e suficiente” para o uso prático da razão. De forma inválida, esse conceito subsume uma declaração de primeira pessoa sob uma declaração de terceira pessoa: ao pensar o “eu devo” moral, prescrevo a mim mesmo a lei suprema de minhas ações, de modo que a entidade que estabelece a lei de suas ações é transcendentalmente livre. Essa subsunção permanece nos textos críticos. Em vez dela, Longuenesse argumenta que, se rejeitarmos essa subsunção com os instrumentos que o próprio Kant oferece, resta outro conceito de liberdade, apto a capturar o ponto de vista moral em primeira pessoa, em vez do ponto de vista metafísico em terceira pessoa, sob o qual a liberdade transcendental é afirmada. Esse conceito de pessoa, afeito ao ser humano como ser empírico, dotado de unidade da apercepção e com o poder de estabelecer

máximas de ação segundo a lei moral, seria o conceito profícuo às discussões contemporâneas sobre a moralidade. Caberia a ele substituir um poder transcendental pertencente a uma entidade desconhecida e incognoscível.

Em outras palavras, ao examinar o paralogismo da personalidade, terceiro paralogismo na *Crítica da razão pura*, Kant acusa o racionalista de cometer uma inferência falaciosa na derivação do conceito de pessoa, mais especificamente, do juízo “eu sou uma pessoa”, a partir das notas do conceito “eu” no juízo “eu penso”. Apesar disso, Kant sustenta que o conceito racionalista de pessoa é “necessário e suficiente” para fins práticos e pode permanecer, portanto, apenas para a determinação do conceito moral de pessoa. Isso porque o conceito racionalista daria espaço à liberdade transcendental, assegurada na solução à terceira antinomia e necessária para garantir ao ser humano a possibilidade da moralidade diante do determinismo da natureza. Ao analisar os textos práticos de Kant, Longuenesse argumenta que o conceito racionalista de pessoa não é suficiente, contudo, para o conceito moral de pessoa, na medida em que ao aspecto psicológico do sujeito do juízo (ser consciente de sua identidade numérica em tempos diversos) ainda se deve acrescentar o aspecto moral (ter o poder de prescrever para si mesmo a lei moral como princípio de determinação das máximas de suas ações). O sentido moral de pessoa seria, então, um complexo de que o conceito racionalista seria apenas uma parte necessária, mas insuficiente.

No argumento de Longuenesse, uma vez que o sujeito moral seria um sujeito empírico, corpóreo, caracterizado pelos aspectos psicológico e moral, a insistência de Kant na liberdade transcendental como exigência para a moralidade o faria incorrer em uma falácia semelhante àquela cometida na tradição racionalista. Verificável no argumento do *factum* da razão, na segunda *Crítica*, o paralogismo de Kant seria inferir, segundo Longuenesse, a partir das notas do conceito “eu”, no juízo moral “eu devo”, a conclusão de que “eu sou transcendentalmente livre”. Kant estaria subsumindo uma asserção em primeira pessoa, no juízo moral “eu devo”, sob uma asserção em terceira pessoa, segundo a qual é transcendentalmente livre o sujeito que exerce o poder de prescrever para si mesmo a lei moral como princípio de determinação de suas máximas. Para Longuenesse, esse “paralogismo da razão prática pura” poderia ter sido evitado com os recursos que o próprio Kant oferece, se ele não insistisse na liberdade transcendental como condição *sine qua non* da moralidade. Resta ponderar se essa crítica de Longuenesse a Kant é mesmo justa e se o conceito kantiano de pessoa ainda pode ser utilizado em uma discussão contemporânea sobre a moralidade.

RESUMO: Pretende-se compreender as razões de Béatrice Longuenesse para fazer a Kant uma objeção semelhante à que Kant faz à tradição racionalista ao examinar o paralogismo da personalidade na *Crítica da razão pura*. No argumento de Longuenesse, Kant comete um paralogismo em relação à liberdade transcendental, que denomina “paralogismo da razão prática pura”.

PALAVRAS-CHAVE: Kant; Longuenesse; razão prática; liberdade; paralogismo

ABSTRACT: We intend to understand Béatrice Longuenesse’s reasons for raising a criticism to Kant similar to the one Kant raises against rationalist philosophers in the Third Paralogism of the *Critique of Pure Reason*. In her view, Kant commits a paralogism regarding transcendental freedom, which she calls a “paralogism of pure practical reason”.

KEYWORDS: Kant; Longuenesse; Practical Reason; Freedom; Paralogism

REFERÊNCIAS

TEXTOS DE KANT

Anthropology from a Pragmatic Point of View. Robert Louden (transl. and ed.). Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

A Metafísica dos costumes. Trad. José Lamego. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2017.

Kant's gesammelte Schriften. Berlin/Leipzig: G. Reimer, 1900-.

Crítica da razão pura. Trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997.

Fundamentação da metafísica dos costumes. Tradução nova com introdução e notas por Guido Antônio de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial: Barcarolla, 2009.

OUTROS TEXTOS

Longuenesse, Béatrice. *I, Me, Mine: Back to Kant and Back Again*. Oxford: Oxford University Press, 2017a.

Longuenesse, Béatrice. "Kant's Multiple Concepts of Persons". In: E. Watkins (ed.), *Kant on Persons and Agency*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017b, p. 155-73.

NOTES

¹ Doutora em filosofia pela UFRGS, com estágio de pesquisa na New York University, sob supervisão de Béatrice Longuenesse. Possui pós-doutorado pela USP, com estágio de pesquisa na Princeton University, e pós-doutorado na Indiana University, Bloomington, com a bolsa Ruth Norman Halls, sob supervisão de Allen Wood. Atualmente desenvolve pesquisa de pós-doutorado no PPGLM/UFRJ, com bolsa PNP/CAPEs.

Postdoctoral Fellow at Universidade Federal do Rio de Janeiro. Prior to that, she was a Ruth Norman Halls Postdoctoral Fellow at Indiana University, Bloomington, and a Postdoctoral Fellow at Universidade de São Paulo. She received her PhD in Philosophy from the Universidade Federal do Rio Grande do Sul. She spent 2009-10 as a PhD visiting student in the Philosophy Department at New York University, and 2012-13 as a visiting scholar in the Philosophy Department at Princeton University.

² Uma versão preliminar deste artigo foi apresentada no *II Encontro Vozes: as mulheres na filosofia*, realizado na Unicamp, Campinas, em março de 2018.

³ In E. Watkins (ed.), *Kant on Persons and Agency*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017, p. 155-73.

⁴ Sobre as diferenças entre os paralogismos nas edições A e B da *Crítica da razão pura*, v. Longuenesse, B. *I, Me, Mine: Back to Kant and Back Again*, caps. 5 e 6.

